



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## **DECRETO - Nº. 2.900, DE 07 DE MAIO DE 2014.**

***“Dispõe sobre incorporação ao perímetro de expansão urbana o imóvel rural, objeto da Matrícula nº. 16.404, com a denominação “Chácara Bela Vista”, localizada na área de expansão urbana”.***

**PE. OSWALDO ALFREDO PINTO**, Prefeito Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos IV, XII e XVIII do artigo 84<sup>a</sup> da Lei Orgânica do Município,

### **D E C R E T A:-**

**Art. 1º-** Fica incorporado ao perímetro de expansão urbana, desta cidade de Irapuã, para todos os fins e efeitos legais o imóvel rural, a saber:

***Um Imóvel Rural, com a área superficial de 30.250,00 metros quadrados ou 3.02.50 há (três hectares, dois ares e cinquenta centiares) de terras, com a denominação especial de “Chácara Bela Vista”, encravado na Fazenda Cervinho de Cima, no Bairro Cervinho de Cima, situado no município de Irapuã, desta comarca, contendo cercas de arame nas divisas, dentro das seguintes metragens e confrontações: inicia junto ao marco 5C, situado na margem esquerda da estrada vicinal pavimentada que liga Irapuã à Rodovia Estadual Roberto Mario Perosa – SP 379, junto à divisa com o imóvel rural denominado Chácara Bela Vista (matricula nº.5.087), de propriedade de Mario Hayashi e sua mulher Luiza Nishimoto Hayashi; do vértice 5C segue confrontando com este nos seguintes rumos e distâncias: até o vértice 5B no rumo 56°45’57”NW, em uma distância de 186,595 metros, do vértice 5B defletindo à direita até o vértice 5ª no rumo 32°34’28”NE, em uma distancia de 175,007 metros, até atingir à divisa com o imóvel rural denominado Chácara São Pedro (matricula nº.4.808), de propriedade da Sociedade Supracitrus Comercial Ltda; do vértice 5ª defletindo à direita segue confrontando com este até o vértice 6 no rumo 44°29’31”SE, em uma distancia de 212,732 metros, até atingir a divisa com a margem esquerda da estrada vicinal pavimentada que liga Irapuã à Rodovia Estadual Roberto Mario Perosa – SP 379; finalmente do vértice 6, defletindo à direita segue confrontando com esta, até o vértice 5C, no rumo 41°40’33”SW, na extensão de 131,194 metros, até atingir à divisa com o imóvel rural denominado Chácara Bela Vista (matricula nº.5.087), de propriedade de Mario Hayshi e sua mulher Luiza Nishimoto Hayshi, ponto onde teve inicio.***

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã  
em 07 de Maio de 2014.

**PE. OSWALDO ALFREDO PINTO**





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

**Marcos Aurélio Sormani**  
**Secretário Municipal de Administração Substº.**

